



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI/2017.

**INSTITUI o Prêmio “Professor” do Ano, no.
Município de Caruaru e dá outras
Providências.**

Art. 1º - Institui o prêmio “Professor do Ano”, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no município de Caruaru.

§1º - O professor do Ano, para efeito desta Lei, receberá a MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL, que poderá ser outorgada, também, post mortem, observados os requisitos do caput deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§2º - Os professores que ficarem em segundo e terceiro lugar também receberão Medalhas.

§3º - O Conselho Municipal de Educação de Caruaru denominará as Medalhas para o Prêmio.

Art. 2º - A MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL será conferida anualmente, em sessão solene e pública, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 3º - O Professor do Ano será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino, sendo vedada a indicação por duas vezes consecutivas, de acordo com os requisitos de empenho na função, dedicação em sala de aula, sem faltas no ano letiva ou faltas justificadas e avaliação da Diretoria.

Parágrafo Único - Os alunos, pais dos alunos e o Conselho Municipal de Educação também deverão fazer parte do processo de escolha do "Professor do Ano".

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação priorizará ao vencedor do Prêmio "Professor do Ano" Cursos em Programas de qualificação Profissional disponibilizados pela Secretaria.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (Noventa) Dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em: 05 de outubro de 2017.

CECÍLIO PEDRO

VEREADOR – AUTOR.



JUSTIFICATIVAS: DO PL. PROFESSOR DO ANO.

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município. Afinal, o Governo brasileiro está em débito com esses profissionais, devendo melhorias para o setor e para essa classe trabalhadora.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País que merece ser resolvido o mais urgente possível, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulante e agradável a esses notáveis guerreiros.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação, levando à lotação de hospitais e prontos-socorros.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2017.

CECÍLIO PEDRO- Vereador – Auto.